



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2770 – Itajá/RN, 02 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretaria

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2770 – Itajá/RN, 02 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 707/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de pulverizador para uso dos agentes de combate as endemias da vigilância epidemiológica do município de Itajá/RN, conforme quantidade e especificações neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO NOS AUTOS DO CONVÊNIO N° 010206/2022

ESPÉCIE: Convênio nº 010206/2022, que entre si celebram o Município de Itajá/RN e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, RECICLÁVEIS, REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJÁ/RN - ACRAI.

OBJETO: Execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos e consequentemente a destinação dos mesmos, utilizando-se de metodologia própria, adequada às exigências da lei 12.305/2010, permitindo alinhamento com as ações realizadas e diretrizes estratégicas da gestão municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, caput, c/c 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93

Assunto: Fica modificado o Plano de Trabalho da Chamada Pública de nº 01/2022, a fim da redução de metas ao Plano de Trabalho em execução, mantendo-se o convênio pelo período inicialmente pactuado, consonte previsto no novo plano de trabalho que segue em anexo e que faz parte deste termo aditivo independentemente de transcrição.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional

PROCESSO DE DESPESA N° 04101.0003337/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010212/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender as secretarias de GOVERNO, SEMURB, SEMPHAS, SAUDE, AGRICULTURA da Prefeitura de Itajá/RN, conforme especificações e quantitativos presentes no termo de referência e anexos, por um período de 2 (dois) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais. Outrossim, declaro o interessado COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 08.324.196/0001-81, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 115.108,23 (cento e quinze cento mil e oito reais e vinte e três centavos), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGK, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJ/ATIV.: 2258 – INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2335 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS DESEMPENHO.

NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB.

NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJ/ATIV.: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 20564 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2055 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2067 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ – ESCOLA FUNDEB 30%

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2332 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 14000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNID. ADM.: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 2333 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAs.

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2770 – Itajá/RN, 02 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO
PROJ/ATIV: 2098 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNID.ADM: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
PROJ/ATIV: 2309 – PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

UNID.ADM: 19.901 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
PROJ/ATIV: 2340 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 02 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 11901.000393/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010212/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Contratação de serviço de fornecimento de água potável em detrimento dos meses de novembro de dezembro de 2025, para abastecimento da casa de apoio a saúde que fica localizada na cidade de Natal/RN. Outrossim, declaro o interessado COMPAHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 08.334.385/0001-35, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Gestão/Unidade:

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJ/ATIV.: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJ/ATIV.: 2258 – INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJ/ATIV.: 2335 – INCENTIVO FINANCIERO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS DESEMPENHO.
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Itajá/RN, 02 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO